



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 11

Ementa PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2024 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 37, INCISO X, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor José Antonio Freire

Matéria Projeto de Lei Legislativo 2/2024

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **05/01/2024 16:16:59**



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2024

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 37, INCISO X, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais apresenta o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Juquiá, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento),

Art. 2º. Com a presente revisão, o subsídio dos vereadores passará a ser de **R\$ 5.945,86 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** e o do Presidente da Câmara em **R\$ 6.139,45 (seis mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Vereadora Vera Lúcia Guedes, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara

JORGE RILDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA
2º Secretário

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF: Projetos de Lei Legislativo 001, 002 e 005/2024

Atendendo ao que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 16 e 17, a Diretoria Administrativa e Financeira elabora abaixo relatório sobre o impacto orçamentário-financeiro quanto aos **Projetos de lei Legislativo n°s 001, 002 e 005/2024**, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e do subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara, bem como atualiza o valor do vale alimentação dos servidores a partir de janeiro/2024.

Considerando os valores da Receita Corrente Líquida do **2º quadrimestre de 2024** emitidos pela Prefeitura Municipal de Juquiá, bem como o Orçamento da Câmara Municipal de Juquiá para o exercício de 2024, que servem como base legal para a apuração do percentual gasto com Pessoal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, chegou-se aos seguintes resultados:

1) Considerando a Receita Corrente Líquida Média Mensal do **2º quadrimestre do ano de 2023**, apurou-se o seguinte percentual:

RCL Média Mensal 2023: R\$ 6.464.810,24
Despesa mensal PLLs 001,002 e 005: R\$ 6.642,74
Percentual impacto dos PLLs/RCL: **0,10%**

2) Considerando o Orçamento da Câmara Municipal de Juquiá para o exercício de 2024, apurou-se o seguinte percentual:

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



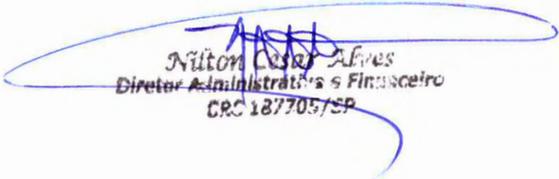
CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Orçamento para o Ano de 2024:	R\$ 2.590.000,00
Previsão para Despesa com Pessoal:	R\$ 1.740.000,00
Orçamento médio mensal 2024:	R\$ 215.833,33
Limite mensal p/ Despesa c/ Pessoal:	R\$ 151.083,33
Despesa mensal Atual c/ Folha:	R\$ 132.214,68
Percentual Pessoal/orçamento:	61,26%/mês
Despesa mensal PLLS 001, 002 e 005:	R\$ 6.242,74
Impacto PLLs/orçamento:	2,89%/mês
Total impacto Pessoal/orçamento:	64,15%/mês

Pelo exposto acima verifica-se, portanto, que o reajuste tem amparo constitucional por estar dentro dos limites legais e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Juquiá, 04 de janeiro de 2024.


Nilton Cesar Alves
Diretor Administrativo e Financeiro
CRC 187705/SP

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho, 96 - Centro - CEP 11800-000 - JUQUIÁ - SÃO PAULO